



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal LUCIANA SANTOS

MPV 821
00096

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2018
(do Sr. Deputado _____)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

Brasília/DF . Câmara dos Deputados . Anexo IV Gabinete
531 70.160-900
Fone/fax (61) 3215-5531/2531
dep.lucianasantos@camara.gov.br

Recife/PE . Rua Djalma Farias 365 . 52030-190 - Torreão -
salas 705 e 706
Fone/fax (81) 3038-
9165 escritorio@deputadaluciana.com.br



CD/18104.81611-88



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **LUCIANA SANTOS**

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em

Luciana Santos
Deputada Federal PCdoB/PE



CD/18104.81611-88